Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação e Objeto

1.1. Descrição da Necessidade: Detalhamento da aquisição do veículo rodoviário novo com sistema de trituração incorporado.

1.2. Planejamento da Contratação: Alinhamento com o Plano de Contratações Anual e justificativa ambiental (PNRS).

Este projeto, não consta no Documento de Formalização de Demanda, devido que na época de inclusão estava em analise e aguardando aprovação.

2. Especificações Técnicas do Equipamento

2.1. Estrutura e Capacidade: Requisitos de chassi, produção mínima de $15 m^3/h$ e diâmetro de corte de 30 cm.

2.2. Sistemas e Motorização: Detalhes do sistema de alimentação, motor diesel de no mínimo 84 HP e sistema de corte tipo tambor.

2.3. Segurança e Certificações: Conformidade com a NR 12 e exigências de certificados CAT, CCT e ART.

3. Requisitos e Obrigações Contratuais

3.1. Condições de Habilitação: Critérios de julgamento por menor preço e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3.2. Deveres das Partes: Obrigações detalhadas da Contratante (Município) e da Contratada (Fornecedor).

3.3. Penalidades e Extinção: Sanções administrativas e hipóteses para rescisão do contrato.

4. Aspectos Econômicos e Logísticos

4.1. Estimativa de Quantidades e Valores: Previsão de 01 unidade com valor total estimado em R$ 372.595,18.

PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

4.2. Justificativa do Agrupamento: Razões para a não divisão do objeto em lotes, focando em economia de escala e padronização.

4.3. Garantia e Assistência: Cobertura mínima de 12 meses e rede autorizada em raio de até 200 km.

5. Gestão de Riscos e Implementação

5.1. Matriz de Riscos: Identificação de probabilidades e ações de mitigação para o fornecimento e treinamento.

5.2. Providências Prévias e Gestão: Etapas administrativas pendentes e designação do fiscal e gestor do contrato.

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

''Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021''

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de obras publicas.

A solução deverá compreender o fornecimento de veículo rodoviário novo, não licenciado, classificado como veículo de carga com sistema de trituração incorporado, atendendo às especificações mínimas a seguir:

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

- Tipo: Veículo rodoviário novo, com carroceria equipada com sistema triturador integrado;
- Aplicação: Trituração de resíduos verdes urbanos e florestais (galhos, folhas, troncos, arbustos etc.);
- Certificações exigidas:
 - CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – SENATRAN);
 - CCT (Certificado de Conformidade Técnica – INMETRO);
 - Laudo de conformidade com a NR 12;
 - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Estrutura e Capacidade

- Chassi e estrutura fabricados em aço reforçado;
- Capacidade mínima de trituração de troncos de até 30 cm (12") de diâmetro;
- Produção mínima: 15 m³/h;
- Granulometria final: até 20 mm.

Sistema de Alimentação

- Rolo tracionador eletro-hidráulico horizontal:
 - Diâmetro mínimo: 500 mm;
 - Comprimento mínimo: 435 mm;
 - Mínimo de 12 garras ou lâminas;
 - Válvula de ajuste de velocidade;
 - Reservatório de óleo hidráulico de no mínimo 45 litros;
- Sistema de segurança:
 - Barra tubular de segurança em 4 posições (avanço, parada, reverso e reverso instantâneo);
 - 2 botões de emergência com retenção;
 - 2 botões de reset por pulso;
 - Luz de advertência frontal;
- Calha de alimentação: mín. 1.750 mm (C) x 1.250 mm (L) x 780 mm (A);
- Conjunto em conformidade com a NR 12.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

Dispositivos de Segurança

- Bandeja de alimentação dobrável com abas laterais de proteção;
- Trava de fecho rápido;
- Barra de segurança horizontal com comando por pulso;
- Cortina de acrílico;
- Sistema integral certificado segundo a NR 12.

Motor e Sistema de Acionamento

- Motor diesel de, no mínimo, 84 HP;
- 4 cilindros, com partida elétrica, arrefecimento a ar e óleo;
- Consumo máximo: 8 L/h;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 L;
- Painel digital com informações de:
 - Temperatura;
 - Rotação;
 - Nível de combustível;
 - Horímetro;
 - Tensão da bateria;
 - Controle do rolo alimentador;
- Sistema automático de reversão do rolo em caso de sobrecarga;
- Bateria 70 A;
- Kit de filtros sobressalentes incluso.

Sistema de Corte

- Rotor tipo tambor:
 - Rotação: 1.750 rpm;
 - Diâmetro: 550 mm;
 - Largura: 440 mm;
 - Mínimo de 4 facas reafiáveis de dupla face;
 - Mínimo de 5 pás para expulsão do material;
- Contra-faca regulável;
- Conjunto de facas sobressalente incluso;
- Transmissão por correia em V com engate por alavanca.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

Duto de Descarga

- Altura mínima: 2,70 m;
- Rotação de 290° com trava de transporte;
- Defletor direcional ajustável.

Plataforma Veicular

- Engate esférico de 50 mm;
- Eixo com até 2 rodas aro 16";
- Suspensão por feixe de molas;
- Freio estacionário com cabo e alavanca;
- Corrente com gancho de segurança;
- Para-lamas metálicos;
- Freio automático por gravidade;
- Pé frontal mecânico ajustável;
- Kit de sinalização LED (12/24 V);
- Para-choque metálico com faixa refletiva;
- Suporte de placa e tomada universal;
- Peso mínimo: 2.300 kg;
- Dimensões:
 - Altura: entre 2.665 mm e 2.700 mm;
 - Largura: entre 1.700 mm e 1.800 mm;
 - Comprimento: entre 4.200 mm e 4.350 mm.

Acessórios Complementares

- Máquina de afiação de facas:
 - Motor monofásico 0,5 cv (220 V/60 Hz);
 - Rebolo copo especial;
 - Base com fixação para facas de até 600 mm;

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

Garantia e Assistência Técnica

- Garantia mínima de conforme tr;
- Manual técnico impresso com lista de peças, plano de manutenção e ART;
- Certificado NR 12;
- Treinamento presencial de, no mínimo, 5 horas, com emissão de certificado;
- Disponibilidade de peças originais;
- Assistência técnica autorizada em raio de até 200 km e ou declaração de atendimento com se fosse,

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto do presente: A Secretaria Municipal de Obras (SMOP) de Sapucaia do Sul/RS, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 244, Bairro Cohab Casas, institui este para Aquisição de veículo rodoviário novo, destinado ao processo de trituração de resíduos verdes urbanos e florestais diversos, conforme especificações técnicas, normas de segurança e legislação de trânsito.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

O triturador de galhos é essencial para otimizar o processo de reciclagem de podas de galhos, arbustos, folhas e troncos, provenientes de atividades de jardinagem, manutenção de áreas verdes, parques e outros espaços públicos do município. Atualmente, o descarte inadequado desses materiais gera diversos problemas, como:

a) Acúmulo de resíduos: O acúmulo de podas e troncos em terrenos baldios e áreas públicas causa transtornos à população, proliferação de vetores de doenças e degradação do meio ambiente.
b) Dificuldade de transporte e destinação: O volume de resíduos dificulta o transporte e a destinação final, gerando custos elevados para o município.
c) Impacto ambiental: A queima de resíduos orgânicos libera gases do efeito estufa e contribui para a poluição do ar.
d) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante.
e) Especificações e Quantidades.
f) Reduzir o volume dos resíduos em até 90%, otimizando a logística de transporte;
g) Possibilitar o reaproveitamento do material triturado para fins de compostagem, cobertura vegetal, produção de biomassa ou descarte ambientalmente adequado;
h) Atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010);
i) Garantir segurança operacional e conformidade com as normas regulamentadoras (NRs) e exigências do Código de Trânsito Brasileiro

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

Para o fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, levantamento a partir do gabinete do secretario apresentado na planilha anexo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			AQUISIÇÃO		1
1.1	H029703003	EMBASA	TRITURADOR DE GALHOS E RESÍDUOS FLORESTAIS COM MOTOR A DIESEL	UN	1
1.2	M1754	SICRO3	Conjunto de lâminas de corte para trituradora de galhos e troncos	un	4

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 A alternativa proposta é a única possível no momento, tendo em vista qual a prefeitura não despenhe de equipamentos e nem de mão de obra em numero suficiente para atender esta demanda, Este serviço atende ao manual de limpeza urbana do TC/RS

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Justifica-se a contratação, pois atualmente o poder público municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços de limpeza urbana pela grande demanda dos serviços para manutenção e em conformidade com a descrição do objeto.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

O município de Sapucaia do Sul - RS têm um grande problema com falta de mão de obra específica para atender ao correto destino dos resíduos provenientes da manutenção de praças, pátios de estabelecimentos públicos, jardins e manutenção da varrição e capina de ruas, sede urbana e nos distritos, onde há necessidade de um trabalho contínuo, assim como suprir a demanda da entrega voluntaria, pela população ao ponto da SMOP.

Cada dia observa-se que a necessidade de manutenção adequada vem aumentando. Verifica-se que é necessária da aquisição do equipamento pela ampliação dos serviços de forma efetiva na manutenção de serviços da varrição, limpeza e conservação das instalações, manutenção de praças, logradouros, vias e jardins no município, bem como serviços de capina e/ou roçagem, observando-se a velocidade de crescimento do mato, que varia significativamente conforme a estação do ano e a necessidade de corte do material. A retirada destas matérias prevenirá os entupimentos das bocas de lobo, ramais e galerias. Este serviço visa manter a cidade limpa para eliminar possíveis focos transmissores de doenças e, ao mesmo tempo, preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população do município.

Como não existe processo para determinar com certeza qual o grau, qualidade padrão de limpeza que deveria ser aplicado a cada logradouro, os responsáveis pela limpeza urbana são forçados a aplicar seu próprio julgamento e relatar se for o caso. Determinado os métodos e a freqüência de limpeza alem de averiguar a aprovação ou desaprovação da população pelo número e caráter das reclamações e sugestões, ficando a Secretaria Municipal de Obras incumbida a

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

regulamentar e notificar este tipo de serviço por intermédio de advertência, desencadeando no rompimento de contrato caso fato se torne repetitivo

Tais referências foram obtidas do sistema de orçamento orçaficil é um Software para elaborar orçamentos de qualquer tipo de obra, possui banco (SINAPI, SICRO (Dnit), ORSE, SEINFRA, SIURB).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 372.595,18 Trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			AQUISIÇÃO		1		372.595,18	372.595,18	100,00 %
1.1	H029703003	EMBASA	TRITURADOR DE GALHOS E RESÍDUOS FLORESTAIS COM MOTOR A DIESEL	UN	1	357.413,70	357.413,70	357.413,70	95,93 %
1.2	M1754	SICRO3	Conjunto de lâminas de corte para trituradora de galhos e troncos	un	4	3.795,37	3.795,37	15.181,48	4,07 %

Total sem BDI	372.595,18
Total do BDI	0,00
Total Geral	372.595,18

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento do propostos, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município,

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

A Contratada fica obrigada a manter a qualidade dos serviços exigida neste Termo , sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de na prestação do serviço.

Durante o período de execução, a Contratada deverá arcar com a totalidade dos custos envolvidos na operação do serviço, também , avarias se por imperícia e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) O prazo para correção apontadas deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em que pese o princípio do parcelamento insculpido no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração opta, no presente certame, pela não divisão do objeto em itens/lotes, com fulcro nas seguintes razões de interesse público:

Economia de Escala e Eficiência Administrativa: O agrupamento do objeto em lote único visa à obtenção de maior economia de escala, atraindo preços unitários mais competitivos pela robustez do quantitativo total. Ademais, considerando que a demanda é estimada e impressiva (conforme a necessidade da Secretaria), o fracionamento em diversos contratos elevaria desproporcionalmente o custo

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

operacional de gestão e fiscalização, contrariando o § 1º do art. 47 da referida Lei.

Unicidade de Responsabilidade: A adjudicação global assegura a responsabilidade técnica unificada. O parcelamento poderia gerar conflitos de execução entre diferentes fornecedores, dificultando a aferição de responsabilidades em caso de falhas na entrega ou na qualidade dos produtos/serviços, o que comprometeria o atendimento das necessidades da secretaria solicitante.

Logística e Padronização: Dado que as contratações ocorrerão de acordo com a necessidade intermitente da Administração, a manutenção de um fornecedor único garante a padronização do atendimento e a agilidade no fluxo logístico, evitando que a dispersão de contratos prejudique a celeridade das entregas.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexeqüível e superfaturamento na execução do contrato.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Fornecimento fora das normas	Média	Alto	Exigir CAT, CCT, NR 12 e ART na habilitação
Ausência de assistência técnica local	Alta	Alto	Exigir comprovação de assistência autorizada até 200 km
Treinamento inadequado	Média	Médio	Previsão de treinamento técnico com emissão de certificado
Desempenho inferior ao especificado	Média	Alto	Estabelecimento detalhado dos requisitos técnicos no edital

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMOP	MARCIO CENO	ENG. CIVIL	5914

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMOP	ENG. ALEXANDRE ROSA	SECRETARIO	93201

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação, que atende aos padrões e preços de mercado.

Sapucaia do Sul, 14 de Agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
MARCIO RENAN KUNRATH
DE CENO
***.217.810-**
14/08/2026 14:16:41 -03:00

Eng: Marcio Ceno
Endereço: Rua Monteiro Lobato, 244
Bairro: COHAB – Sapucaia do Sul

Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE MANOEL DA
ROSA
***.173.580-**
14/08/2026 10:26:10 -03:00

Secretário Obras: Alexandre Rosa
Endereço: Rua Monteiro Lobato, 244
Bairro: COHAB – Sapucaia do Sul

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/KK3LkmYpPic8aD_1_8